Lei Nº 259, de 19 de Janeiro 1952

Abre um crédito especial de Cr$ 3,000

A Camara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros), destinado a fazer face neste exercício ás despezas de café para o pessoal da Prefeitura e Camara Municipal.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em igual quantia, a verba 3-16-1/8-87-2 - Materia Permanente, Nº IV, do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes da anulação de que se trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, 19 de Janeiro de 1952

Antonio Dias Nunes Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 19 de Janeiro 1952

respondendo pelo expediente